

ATACADÃO S.A.
CNPJ/MF: 5.315.333/0001-09 – CVM nº 24171
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Informações Relacionadas ao Procedimento de Venda

ATACADÃO S.A. (B3: CRFB3) ("Grupo Carrefour Brasil" ou "Companhia") informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante e Aviso aos Acionistas divulgado em 25 de abril de 2025 e ao Fato Relevante divulgado em 30 de maio de 2025, no contexto do fechamento da reorganização societária para unificar as bases acionárias do Carrefour S.A. ("CSA") e da Companhia ("Transação"), ocorrido em 30 de maio de 2025, o seguinte:

Conforme anunciado anteriormente, nos termos da Resolução CVM 182, de 11 de maio de 2023, a negociação de BDRs em mercados secundários é restrita a "investidores qualificados", conforme definido nas regulamentações da CVM, exceto se o principal mercado no qual os valores mobiliários que lastreiam os BDRs são admitidos à negociação for uma bolsa de valores que atenda aos seguintes critérios: (i) ter sede no exterior e em país cujo supervisor local tenha celebrado com a CVM acordo de cooperação sobre consulta, assistência técnica e assistência mútua para troca de informações, ou seja signatário do memorando multilateral de entendimento da Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV; e (ii) ser classificada como "mercado reconhecido" no regulamento de entidade administradora de mercado organizado de valores mobiliários aprovado pela CVM (ou seja, Regulamento de Emissores da B3).

Considerando que a Euronext Paris não está incluída na lista de "mercados reconhecidos" no Regulamento de Emissores da B3, o CSA solicitou à B3 e à CVM sua inclusão. O processo de reconhecimento do mercado não tem prazo definido para ser concluído e pode durar vários meses até a aprovação final da alteração do Regulamento de Emissores da B3 pela CVM.

Os ex-acionistas do Atacadão que não sejam investidores qualificados para fins das regras da CVM e tenham escolhido receber BDRs não poderão negociar tais BDRs no mercado secundário até que a Euronext Paris seja aprovada como um "mercado reconhecido".

Conforme informado previamente, o CSA, às suas próprias custas, negociou e contratou o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), na qualidade de depositário do Programa BDR Nível 1 patrocinado do CSA, para implementar procedimentos para que cada titular de BDRs tenha o direito de solicitar, durante determinadas janelas periódicas, o Itaú proceda ao cancelamento dos respectivos BDRs, à venda das Ações CSA que os lastreiam e à entrega

dos recursos líquidos dessa venda (deduzidas taxas de corretagem, outros custos de transação e tributos aplicáveis) ao antigo titular dos BDRs ("Procedimento de Venda" ou "Sale Facility").

De acordo com cronograma divulgado anteriormente, a primeira janela para manifestação dos titulares de BDRs que queiram aderir ao Procedimento de Venda será nos dias **4 a 10 de junho de 2025**.

O Itaú e o respectivo agente de custódia poderão exigir, do titular dos BDRs a serem cancelados, todos os documentos e instrumentos que entenderem necessários ao cancelamento dos BDRs e ao cumprimento da legislação aplicável, inclusive ordens escritas ao Itaú para cancelamento dos BDRs.

Os detentores que mantiverem os BDRs em ambiente escritural (fora de corretoras habilitadas na B3) deverão transferi-los previamente para uma conta em corretora autorizada na B3, dentro do prazo estabelecido, a fim de viabilizar sua participação no Procedimento de Venda.

Maiores informações sobre a documentação necessária podem ser obtidas diretamente com o Itaú no e-mail dr.italu@itau-unibanco.com.br.

As Ações do CSA que servem de lastro dos BDRs serão vendidas a preço de mercado, e serão aplicadas as comissões usuais em operações similares. A venda das Ações CSA poderá ser implementada em uma ou mais ordens, considerando as condições de liquidez e execução na Euronext Paris. O fechamento do câmbio ocorrerá somente após a conclusão das vendas e liquidação integral dos recursos.

O câmbio para envio dos recursos ao Brasil será fechado em D+2 (dois dias úteis) após a liquidação da venda. Serão descontados, do valor bruto a ser recebido pelos investidores, (i) o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF); e (ii) a taxa de cancelamento dos BDRs (exceto caso o cancelamento se dê na primeira janela do Procedimento de Venda).

O Itaú publicará um anúncio com a data estimada de pagamento aos investidores, que deverá respeitar o prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis após o fechamento do câmbio.

A Companhia divulgará oportunamente novo Aviso aos Acionistas com as datas de todas as janelas periódicas. Essas janelas periódicas expirarão em 31 de dezembro de 2025.

Não obstante as janelas periódicas do Procedimento de Venda, o titular de BDRs terá o direito de solicitar, a qualquer momento (sujeito às restrições padrão previstas no contrato de depósito dos BDRs), o cancelamento dos BDRs e o recebimento das Ações CSA subjacentes, desde que tal titular cumpra as regras e formalidades aplicáveis para receber e deter ações negociadas publicamente na Euronext Paris.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre fatos subsequentes

relacionados à Transação, nos termos da legislação e da regulamentação da CVM.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos neste Aviso aos Acionistas, terão o significado que lhes é atribuído no Protocolo e Justificação.

Em caso de dúvidas relativas a este Aviso aos Acionistas, os acionistas podem entrar em contato com a Companhia através de seu departamento de RI, por meio do e-mail ribrasil@carrefour.com.

São Paulo, 02 de junho de 2025

Atacadão S.A.

Eric Alexandre Alencar

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores
Grupo Carrefour Brasil

ATACADÃO S.A.

CNPJ/MF: 5.315.333/0001-09 – CVM nº 24171

Publicly-held company

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Information Related to the Sale Facility

ATACADÃO S.A. (B3: CRFB3) ("Grupo Carrefour Brasil" or "Company"), informs its shareholders and the market in general, further to the Material Fact and Notice to Shareholders disclosed on April 25, 2025 and the Material Fact disclosed on May 30, 2025, in the context of the closing of the corporate reorganization to unify the shareholder bases of Carrefour S.A. ("CSA") and the Company ("Transaction") that occurred on May 30, 2025, the following:

As previously disclosed, according to CVM Resolution 182, of May 11, 2023, the trading in secondary markets of Level I BDRs is restricted to "qualified investors", as defined under the terms of CVM regulations, except if the main market where the securities are traded is a stock exchange that meets the following criteria: (i) it is headquartered abroad and in a country whose local supervisor (i.e., the competent securities commission) has entered into a cooperation agreement with the CVM on consultation, technical assistance and mutual assistance for the exchange of information, or is a signatory to the multilateral memorandum of understanding of the International Organization of Securities Commissions – IOSCO; and (ii) it is a stock exchange classified as a "recognized market" in the regulation of the entity managing the organized securities market approved by the CVM (i.e., B3's Issuer Regulation - Regulamento de Emissores).

Considering that Euronext Paris is not included in the list of "recognized markets" in B3's Issuer Regulation, CSA has requested to B3 the inclusion of Euronext Paris in the list of recognized markets. The market recognition process does not have a defined timeframe to be concluded and could last several months until the final approval for change to B3's Issuer Regulation by the CVM.

Former shareholders of Atacadão that are not considered qualified investors for the purposes of CVM's rules will receive BDRs will not be able to trade the BDRs in the secondary market until Euronext Paris is approved as a "recognized market".

As previously informed, CSA negotiated, at its own cost, and engaged Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), as depositary institution for CSA sponsored Level 1 BDR Program, to implement procedures so that each BDR holder will have the right to request, during certain periodic

windows, that Itaú proceed with the cancellation of the BDRs, sell the underlying CSA Shares on Euronext Paris and deliver the net cash proceeds of such sale (e.g., discounted of broker fees, other transaction costs and applicable taxes) to the former BDR holder ("Sale Facility").

According to the timetable previously disclosed, the first window for BDRs holders that wish to adhere to the Sale Facility to manifest will be on **June 4 to 10, 2025**.

Itaú and the respective custody agent may require the holder of the BDRs to be canceled to provide all documents and instruments they deem necessary for the cancellation of the BDRs and for compliance with applicable laws and regulations, including written instructions to Itaú for the cancellation of the BDRs.

Holders who keep the BDRs in a book-entry environment (brokers authorized by B3) must transfer them in advance to an account in a brokerage firm authorized in B3, within the established period, in order to enable their participation in the Sale Facility.

Further information regarding the required documentation may be obtained directly from Itaú at the following email address: dr.itaun@itau-unibanco.com.br.

The CSA Shares underlying the BDRs will be sold at market price, and the customary commissions for similar operations will be applied. The sale of CSA Shares may be performed in one or more orders, considering liquidity and execution conditions in Euronext Paris. The exchange will only occur after the completion of sales and full settlement of funds.

The exchange for remittance of the proceeds to Brazil will be closed on D+2 (two business days) after the sale settlement. From the gross amount to be received by investors, (i) the Tax on Financial Operations (IOF); and (ii) the BDR cancellation fee will be deducted (except in the event the cancellation occurs during the first window of the Sale Procedure).

Itaú will publish an announcement with the estimated payment date to investors, which must respect the minimum period of 7 (seven) business days after the exchange closure.

The Company will disclose, in due course, a new Notice to Shareholders with all the periodic window dates. These periodic windows will expire on December 31, 2025.

Regardless of the periodic windows of the Sale Facility, the holder of BDRs may at any time request (subject to the standard restrictions set forth in the Deposit Agreement of the BDRs) the cancellation of the BDRs and the withdrawal of the CSA Shares that back them, provided that such holder complies with the applicable rules and formalities to hold shares listed on Euronext Paris.

The Company will keep its shareholders, and the market informed of subsequent facts related to the Transaction, in accordance with the law and CVM regulations.

All capitalized terms used but not defined herein shall have the meanings ascribed to them

in the Protocol and Justification.

In case of doubts regarding this Notice to Shareholders, the shareholders may contact the Company's investor relations department through the e-mail ribrasil@carrefour.com.

São Paulo, June 2, 2025

Atacadão S.A.

Eric Alexandre Alencar

Vice President of Finance and Investor Relations Officer

Grupo Carrefour Brasil